



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Tabira e, **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 012, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tabira e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tabira; **CONSIDERANDO** a declaração de Calamidade Pública no Município de Tabira, nos termos do Decreto n.º 021, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2020, reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo n.º 119, de 08 de abril de 2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a paralisação das atividades nas unidades em que os servidores exerciam suas atribuições; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência de concessão do gozo das férias ao servidor abaixo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, a servidora abaixo identificada:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.200-4	MARIA DO SOCORRO MORAES DE LUCENA	2020	24/06 a 23/07/2020

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo das férias, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 01 de julho de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICADO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato no local de trabalho
TABIRA - 01/07/2020
